ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Av. D. Pedro II, 830 — Fone: (049) 765-3292 e 765-3272
89871-000 SERRA ALTA - Santa Catarina
CGC Nº 80.662.319/0001-98

LEI No 357/97 DE 20/03/97

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE MODELO"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇAO DA CASA FAMILIAR RURAL DE MODELO, nos fins específicos de manutenção, coordenação e aprimoramento de atividades da área técnica agrícola à alunos agricultores do Município de Serra Alta, nela matriculados e com participação constante.

Art. 2o - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão consignadas no elemento 3230 - Transferência a Instituições Privadas, Projeto Atividade 08431962.014 - Apoio a Estudantes de Escolas Agrícolas e Casa Familiar Rural do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 1997.

FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração e Fazenda